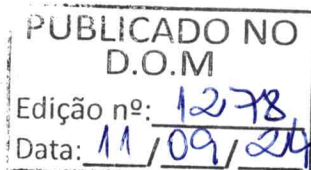




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.300 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.878.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e oito mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de superávit financeiro da conta corrente da Caixa Econômica Federal – 006.0071008-1:

	Crédito adicional		Superávit Financeiro	
Dotação	Funcional Programática			Valor
623	02.26.01 15.451 0059 1130 4.4.90.51.00 06.100.0101		06.100.0101 Instrumento Jurídico Urbanístico Contrapartida-LC Nº 175/2019	1.113.000,00
641	02.26.01 15.451 0059 1184 4.4.90.61.00 06.100.0101		06.100.0101 Instrumento Jurídico Urbanístico Contrapartida-LC Nº 175/2019	765.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de excesso de arrecadação:

	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação	
Dotação	Funcional Programática			Valor
641	02.26.01 15.451 0059 1184 4.4.90.61.00 06.100.0101	297	2.4.4.1.99.0.1.01.00.00 Instrumento Jurídico Urbanístico Contrapartida.- LC Nº 175/2019	384.000,00

20

f



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.300/2024 - Fls. 2

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 11 de setembro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

RAFAEL PETROZZIELLO
Secretaria Municipal de Governo